MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 28/11/1967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a efetuar o pagamento das despesas provenientes de sua participação na XII Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Vale do Piranga, realizada de 15 a 22 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo procedente, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial até NCR$ 2.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de novembro de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário

Reg. livro 167A fls. 210